



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025 às 22:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7585977: EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RECURSO
TRIBUTÁRIO N.º 500/2025 - RECORRENTE: ATENA
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7585977>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

379º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

A Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO n. 500/2025

RECORRENTE: ATENA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

RELATOR(A) DO VOTO DIVERGENTE: EVANDRO CENSI

DATA DO JULGAMENTO: 26/08/2025

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DIVERGENTE.

EMENTA: ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – IMUNIDADE NOS TERMOS DO ART. 156, §2º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL- INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL- CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DEFINITIVA DE ITBI – ANÁLISE DA ATIVIDADE PREPONDERANTE REALIZADA PELO FISCO – APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL RELATIVA AO PERÍODO OBJETO DE EXAME – NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE PREPONDERANTEMENTE IMOBILIÁRIA – AUSÊNCIA DE FATURAMENTO QUE NÃO PRESSUPÕE INATIVIDADE E NÃO AFASTA A BENESSE CONSTITUCIONAL- APLICAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA AO ART. 37 DO CTN- RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 15 de setembro de 2025

_assinado_digitalmente_

Camila Brehm da Costa Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes